



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.

1.1 O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QTD MAXIMA EST.	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	ADESIVO SINGLE BOND	UN	4	R\$ 260,97	1.043,88
02	AFASTADOR MISESOTTA	UN	2	R\$ 20,34	40,68
03	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	PCT	50	R\$ 4,42	221,00
04	ESPATULA DE TITANIO Nº1	UN	2	R\$ 134,19	268,38
05	ESPATULA DE TITANIO Nº 4	UN	2	R\$ 160,27	320,54
06	FIO DE SUTURA Nº4 NYLON	CX	10	R\$ 38,87	388,70
07	IONOMERO DE VIDRO	UN	10	R\$ 58,06	580,60
08	PLACA DE VIDRO	UN	4	R\$ 33,33	133,32
9	MASTER FILL A1 g RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	10	R\$ 41,10	411,00
10	MATRIZ 05X5X50MM	UN	10	R\$ 6,09	60,90
11	PASTA POFILATICA	UN	10	R\$ 10,06	100,60
12	RESINA	UN	10	R\$ 56,14	561,40
13	SUGADOR PACOTE C/40	PCTE	100	R\$ 27,40	2.740,00
14	ACIDO FOSFORICO 037%	un	45	R\$ 2,96	133,20
15	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPENEFrina 36MG+18ug/carpule alphacaine	tub	200	R\$ 3,62	724,00
16	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20mg/ml + EPENEFrina 0,02mg/ml lidostesim	tub	200	R\$ 3,01	602,00
17	ANESTESICO TOPICO GEL	UN	6	R\$ 20,23	121,38
18	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL	PCTE	10	R\$ 8,64	86,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

19	BABABDOR DESCARTAVEL	UN	2000	R\$ 0,25	500,00
20	CARIOSTATICO 12% 10ML	UN	10	R\$ 39,87	398,70
21	CLOREXEDINE 0,12% 250	FR	10	R\$ 23,09	230,87
22	ESCOVA DE ROBINSON	UN	20	R\$ 3,73	74,60
23	FIO DENTAL ROLO 100MT	RL	10	R\$ 7,86	78,60
24	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	2	R\$ 129,69	259,38
25	PASTA POLIMENTO DIAMANTADA AAF DO BRASIL	UN	2	R\$ 27,46	54,92
26	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE	UN	4	R\$ 21,62	86,48
27	RESINA COMPOSTA A2 CHARISMA	UN	10	R\$ 57,71	577,10
28	RESNA ACOMPOSTA A2 CHARISMA	UN	10	R\$ 58,26	582,60
					R\$11.381,26

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando-se os limites estabelecidos na referida legislação. Será assegurado o cumprimento dos requisitos legais, inclusive quanto à pesquisa de preços, à formalização do processo e à divulgação dos atos praticados

2

3.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de material odontológico justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos prestados no âmbito dos serviços de saúde bucal desta unidade. Os materiais odontológicos são insumos essenciais para realização de procedimentos clínicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, tais como consultas, limpeza restaurações, extrações aplicação de flúor, tratamento periodontal, entre outros, a ausência deste materiais compromete diretamente a prestação de serviço público, podendo ocasionar a suspensão de atendimentos, prejuízos à saúde da população e acúmulo de demandas reprimidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de contratação de materiais odontológico, conforme as seguintes especificações/condições: A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde bucal, garantindo a manutenção dos serviços clínicos preventivos, curativos e restauradores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais odontológicos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados no fornecimento deverão apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens deste termo, deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria de forma imediata, após a emissão da Nota de Empenho, no endereço:

Secretaria de Saúde – Av. Justino Alberto Tietbohl, 227-439;

7.2. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do objeto em relação à quantidade, qualidade e especificações. O responsável pelo recebimento está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie que esta não esteja de acordo com as especificações do pedido.

8. MODELO DE GESTÃO DA NOTA DE EMPENHO / CONTRATO

8.1. A execução do objeto, formalizada por meio de contrato administrativo ou, quando couber, por nota de empenho que o substitua, deverá ocorrer fielmente pelas partes, em conformidade com as condições pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do objeto, o prazo ou cronograma estabelecido será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila ou anotação administrativa, conforme o instrumento adotado.

8.3. A gestão da execução ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, cabendo a fiscalização da execução ao fiscal de contratos ou responsável designado, servidor Gilberto de Melo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA de licitação, com a definição do vencedor pela proposta de menor valor.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços estimados para os itens relacionados neste termo foram obtidos através de pesquisa no LicitaCon, Banco de Preços e fornecedores. Os valores estimados para cada item encontram-se na tabela vinculada ao Item 1 – DO OBJETO.

(

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **339030/122027**.

Três Forquilhas, 19 de fevereiro de 2026

Rômulo Brehm Hoffmann
Secretário da Saúde

Agda Jesus da Silva Fagundes
Almoxarifado UBS Ir. Maria Clara

Responsáveis pelo Termo de Referência